



Câmara Municipal de Brejetuba

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 844/2019

Abre no Orçamento Fiscal do Fundo de Saúde do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.140.269,23 para os fins que especifica, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei, em 27 de Dezembro de 2019, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Fundo de Sede do Município de Brejetuba-ES, para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 835, de 06 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.140.289,23 (um milhão, cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnósticos, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde—TVSPS do Consórcio, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços, a seguinte rubrica orçamentaria:

Órgão	10	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Unidade Orçamentária	10.01	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0031	Organização, Suporte e Fortalecimento dos serviços de Saúde
Atividade	2.103	Manutenção das atividades do consorcio Público de Saúde - CIM PEDRA AZUL

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



Câmara Municipal de Brejetuba

Fonte de Recursos	1211	Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Saúde.
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.
	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 1.140.289,23

Total.....: 1.140.289,23

Art.2º- Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 835, de 06 de dezembro de 2019, de que trata o artigo 1º, Decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.140.289,23 conforme segue:

Órgão	10	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Unidade Orçamentária	10.01	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0031	Organização, Suporte e Fortalecimento dos serviços de Saúde
Atividade	2.103	Manutenção das atividades do consorcio Público de Saúde - CIM PEDRA AZUL
Fonte de Recursos	1211	Receita de Impostos e Transferência de Impostos-Saúde.
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de rateio.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br – E-MAIL: cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Identificador: 31003800300033003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>.



Câmara Municipal de Brejetuba

3.3.71.70.00

Rateio pela Participação em consórcio 1.140.289,23
Público.

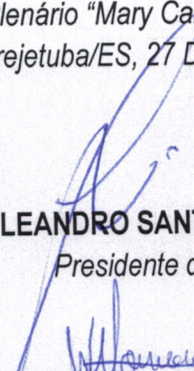
Total....:

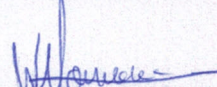
1.140.289,23

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 27 Dezembro de 2019.


LEANDRO SANTANA DA SILVA
Presidente da Câmara


WESLEY DE SOUZA FONSECA
1º Secretário em exercício

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27 3733
1177 - 3733 1181

Identificador: 31003800300633003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br> - E-MAIL: cm Brejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br